



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA SEI-Nº 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 aplicáveis no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025 aplicáveis no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V - 17 de março, aniversário de Aracaju (feriado municipal);
- VI - 17 de abril, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- VII - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI - 20 de junho, (ponto facultativo);
- XII - 24 de junho, São João (ponto facultativo);
- XIII - 29 de junho, São Pedro (ponto facultativo);
- XIV - 8 de julho, Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual);
- XV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Parágrafo único. A previsão de ponto facultativo poderá ser alterada pela

conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2024.

Jilvan Pinto Monteiro
Presidente do CREMSE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 16/12/2024, às 13:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890274** e o código CRC **7F991EA6**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.25.000002545-3 | data de inclusão: 16/12/2024